

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
1297	0261	339033	R\$ 400,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do suprimento de fundo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de novembro de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 499939

servidor do Detran que irá realizar vistoria em veículo e verificar a unidade Oeat de Uruará que está fechada desde outubro de 2016, período de 28.11.2019 a 29.11.2019, trecho Altamira/ Uruará/ Altamira.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1976 de 21 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 34042, de 25/11/2019.

Servidor: JOÃO BENEDITO DA COSTA LUZ

Onde se lê: no período de 26.11.2019 a 04.12.2019.

Leia-se: no período de 25.11.2019 a 04.12.2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1429 de 12 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 34004, de 08/10/2019.

Servidor: RICARDO HENRIQUE CORREA ATANASIO

Onde se lê: no período de 15.10.2019 a 25.10.2019.

Leia-se: no período de 15.10.2019 a 21.10.2019.

Protocolo: 500148

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 270 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 2019/001 - CPAD/EGPA, que suspendeu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/112, a contar de 22/07/2019, até a conclusão da Perícia Médica Oficial e/ou manifestação da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, e; CONSIDERANDO a conclusão da Perícia Médica Oficial, nos autos do Incidente de Sanidade Mental, LAUDO MÉDICO PERICIAL n.º 200794A, com ciência dos membros da CPAD, em 22/11/2019.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade, bem como a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 dias, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/112, instituída através da PORTARIA Nº 112 de 20 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.877 de 21/05/2019 com republicação no DOE nº 33.878 de 22/05/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor a contar de 22/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 500477

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2019330003362, de 05 de novembro de 2019

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001. INTERESSADO: MARIA JOSE COELHO PINTO.

CPF: 043.758.582-49.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.662,00.

Protocolo: 499991

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea “f” da Portaria Sefo no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2004 de 25 de novembro de 2019. AUTORIZAR 1 e 1/2 diária ao servidor JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS, nº 0324892501, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, objetivo de acompanhar servidor do Detran que irá realizar vistoria em veículo e verificar a unidade Oeat de Uruará que está fechada desde outubro de 2016, período de 28.11.2019 a 29.11.2019, trecho Altamira/ Uruará/ Altamira.

PORTARIA Nº 2005 de 25 de novembro de 2019. AUTORIZAR 1 e 1/2 diária a servidora CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENANCIO, nº 0513861201, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC.REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA, objetivo de acompanhar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF’s, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000777-7:

AINF Nº 01.2019.51.0001416-5

AINF Nº 01.2019.51.0001417-3

RAZÃO SOCIAL: MARC MARMORARIA E GRANITOS LTDA

INSC. EST. Nº. 15.257.129-9

AFRE Responsável: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário – CERAT – Belém

Protocolo: 499986

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL -CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF’s, abaixo relacionados, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000776-9:

AINF Nº 01.2019.51.0001414-9

AINF Nº 01.2019.51.0001415-7

RAZÃO SOCIAL: MARC MARMORARIA E GRANITOS LTDA

INSC. EST. Nº. 15.356.996-4

AFRE Responsável: JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITTA KOURY

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário – CERAT – Belém

Protocolo: 499970

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmº Sr. MARIO JORGE FONSECA DAS NEVES, MD. COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CERAT – MARITUBA, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo identificada, que foi lavrada contra a mesma a Ordem de Serviço e NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 092019820000201-4 (Fiscalização Pontual), ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecerem no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária – CERAT/Marituba, situada à Rodovia BR-316 – KM-13, SN – Marituba/Pará, munidos dos documentos fiscais, a seguir identificados, referentes ao período de 01/2018 a 12/2018, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a esta Coordenação Fiscal a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

CONTRIBUINTE: FERNANDO GONZAGA COSTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15..423.980-1

AUDITOR FISCAL: NARA SUELI TAVARES BAÍA

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. ARQUIVO EFD DO PERÍODO
2. COMPROVANTE DE ENTREGA – DIF
3. COMPROVANTE DE ENTREGA DO ARQUIVO EFD-PERÍODO
4. D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
5. NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
6. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
7. NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS -CANCELADAS